



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 470, DE 2025

Requer criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 (onze) membros titulares e número de membros suplentes igual à metade dos titulares mais um, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), apurar a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o modus operandi de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fernando Farias (MDB/AL), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcelo Castro (MDB/PI), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Styvenson Valentim (PSDB/RN), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Wilder Moraes (PL/GO), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 74, III, e 145 do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 (onze) membros titulares e número de membros suplentes igual à metade dos titulares mais um, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), apurar a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o *modus operandi* de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

JUSTIFICAÇÃO

Não há dúvidas de que a criminalidade no Brasil se apresenta como uma das grandes preocupações no cotidiano dos cidadãos brasileiros, frequentemente rodeados por uma sensação crescente de insegurança e medo, em pequenas e grandes cidades e em áreas com alto índice de desigualdade social. Tal percepção é fruto da violência e da letalidade com que atuam os grupos criminosos organizados, bem como da ausência de uma efetiva punição.

Essa realidade se faz perceptível, por exemplo, pela recente expansão e fortalecimento das facções criminosas no estado do Ceará, com um aumento

exponencial de chacinas, a revelar a intensa disputa de territórios. Antes sob a influência de grupos locais, a região tem passado pela investida de grandes facções nacionais, interessadas no controle de áreas estratégicas.

Em junho de 2024, também a título exemplificativo, foi amplamente noticiada chacina ocorrida na cidade de Viçosa do Ceará, em que sete pessoas foram mortas a tiros, tendo sido rendidas e enfileiradas antes de serem brutalmente assassinadas.

O presente ano também se iniciou com notícias alarmantes. Na primeira quinzena de janeiro, o Governo Federal autorizou o envio da Força Nacional a Rondônia para conter os ataques criminosos ocorridos em Porto Velho e Mirante da Serra, em razão da atuação de facções criminosas naquele estado. Segundo as autoridades locais, os ataques são uma reação à Operação Aliança Pela Vida, Moradia Segura, concentrada em conjuntos habitacionais dominados por organizações criminosas, tendo já resultado na retomada de 70 apartamentos invadidos por criminosos que haviam expulsado os respectivos moradores, bem como na apreensão de drogas e armas.

São notórios os altíssimos indicadores de homicídios também em diversos outros estados, como Amapá, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Amazonas, os quais figuraram como os mais violentos em ranking nacional elaborado a partir do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. O Amapá, que lidera a lista do ano de 2023, teve 69,9 mortes violentas por 100 mil habitantes, o equivalente ao triplo da média nacional.

De acordo com pesquisas realizadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), através do aludido Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, cuja fonte são os boletins de ocorrência produzidos pelas Polícias Civis, houve 47,3 mil mortes violentas intencionais no ano de 2022, possuindo o país uma de taxa de mortalidade de 23,3 a cada 100 mil habitantes. Por sua vez, os Indicadores de Percepção Social (SIPS) do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), ainda que os dados careçam de atualização (a pesquisa remonta a 2012),

apontam que o medo de ser assassinado acomete 62,4% dos brasileiros, percentual esse que aumenta nas regiões Nordeste e Centro-Oeste, chegando a 72,9% e 70,4%, respectivamente.

Mencionem-se também os recorrentes confrontos entre facções e milícias, ambas atuando de modo absolutamente ilícito, colocando a população em risco, por se situar frequentemente na linha de tiro, tal como sucede, entre outras localidades, no Rio de Janeiro, em que são abundantes as notícias de civis mortos em razão do confronto entre elas.

É justamente nesse contexto que têm ganhado cada vez mais notoriedade as organizações criminosas, entre as quais as referidas facções (há 72 no Brasil, de acordo com a Secretaria Nacional de Políticas Penais), cujo papel tem sido fundamental no aumento da violência nas comunidades brasileiras, considerando-se que houve, nos últimos anos, um fortalecimento substancial em suas estruturas, organizações e financiamentos.

Um marco dessa evolução se deu, segundo o jornal “El País”, pelo rompimento entre o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) no ano de 2016, culminando com o enfraquecimento do domínio exclusivo de que gozavam, permitindo, em consequência, o surgimento de ramificações e novas organizações criminosas no Brasil para disputar territórios e mercados na venda ilegal de drogas e armas.

Tais disputas ficaram mais explícitas nas rebeliões e revoltas dentro dos presídios estaduais e federais do Brasil, a exemplo do emblemático caso da rebelião no presídio de Manaus - Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj) - em 2017. Oriunda do confronto entre o PCC e o Comando Vermelho pela disputa de controle do presídio, o confronto deixou 60 mortos.

As organizações criminosas no Brasil surgiram a partir da década de 70, dentro dos próprios presídios. No começo, consistiam apenas em grupos isolados, pequenos numericamente e sem grandes estruturas e divisões. Atualmente,

contudo, possuem um enorme aparato bélico, tático e financeiro, funcionando como grandes corporações empresariais do crime.

Esse movimento de criação das quadrilhas nas comunidades brasileiras vem da migração dos cidadãos do campo para as cidades nas décadas de 70 a 80, em busca de melhores condições de vida e de trabalho. Com o êxodo rural bastante acelerado, especialmente para São Paulo e Rio de Janeiro, somado à baixa oportunidade de empregos, baixos salários, aumento de moradias irregulares nas favelas e a acentuação da desigualdade social da população local, criou-se o cenário adequado para o surgimento de mazelas sociais que propiciaram o desenvolvimento da criminalidade, em especial furtos, roubos e tráfico de drogas.

Nessa conjuntura e diante da necessidade de sobreviver a qualquer custo e sem assistência do Estado para o sustento próprio, muitos indivíduos passaram a protagonizar o cometimento de ilícitos penais. Nessa esteira, com o aumento da criminalidade nessas localidades, os grupos se estruturavam e ampliavam seu território e alcance de mercado.

Nesse mesmo contexto, as penitenciárias brasileiras começaram a iniciar um processo de superlotação, de modo que os criminosos passaram a se organizar melhor dentro dos presídios para a proteção de seus próprios interesses, bem como para a exploração de mercados ilegais dentro das cadeias.

O mercado descoberto pelos detentos, altamente lucrativo, era o do tráfico ilegal de drogas, principalmente de maconha e cocaína. Quanto a esta última, atualmente, estima-se o potencial faturamento de R\$ 335,1 bilhões em caso de venda, para a Europa, de toda a substância que passa pelo território brasileiro anualmente.

Nessa modalidade de crime, notava-se a alta taxa de lucro, mas também se exigia sofisticada logística para funcionamento, outro motivo que levou as facções a se estruturarem de forma adequada para implementarem a atuação nessa nova seara.

Assim, ao conseguir comprar, fabricar e vender as drogas dentro e fora dos presídios, esses grupos crescem financeiramente, podendo, assim, armar-se, subornar agentes penitenciários, policiais e mesmo políticos. Com a alta lucratividade, era preciso ainda camuflar, esconder e lavar o dinheiro auferido através de empresas fantasmas e laranjas.

Nesse percurso de desenvolvimento criminoso, outras modalidades de crimes surgem concomitantemente, a exemplo do tráfico de armas, de carros, de cargas, sequestros, sem prejuízo da tomada de territórios.

As facções criminosas ampliam seus poderes nos anos 2000 com a união do Primeiro Comando da Capital (PCC), de São Paulo, e do Comando Vermelho (CV), do Rio de Janeiro, anteriormente referidos. Ambos, atualmente entre as principais e mais poderosas facções do Brasil, conseguiram dominar dezenas de presídios do país e se instalar nos diferentes estados brasileiros.

O PCC e o CV tornam-se, portanto, altamente poderosos e influentes, pois muitas outras organizações criminosas menores aceitavam fazer parte de seus grupos e auxiliá-los nas demandas ilícitas de cada região da federação. Não se ignora que foram responsáveis por diversas rebeliões em presídios, tanto para exigir melhores condições das penitenciárias quanto para dominar grupos que não aceitavam ceder espaço nas comunidades.

Uma situação bastante peculiar, causada pelo Primeiro Comando da Capital, foi liderada por Marco Willians Herbas Camacho, o Marcola, apontado como líder máximo da facção criminosa. Essa rebelião ocorreu em fevereiro de 2001 e atingiu 29 unidades prisionais ao mesmo tempo, havendo 14 detentos mortos e 19 agentes penitenciários feridos.

Como se antecipou, no ano de 2016, a aliança entre o PCC e o CV terminou, com grandes mudanças nas estruturas e hierarquias das organizações criminosas no país. A partir dessa ruptura, diversas quadrilhas passaram a almejar o poder dentro e fora dos presídios, na venda de drogas, armas e lavagem de dinheiro.

Além do Primeiro Comando da Capital e do Comando Vermelho, outras facções criminosas têm protagonizado uma crescente e preocupante atuação nos mais diferentes estados brasileiros. Faz-se necessário tecer alguns breves comentários a respeito delas.

A Família do Norte, facção que cresceu no ano de 2010, possui participação forte e dominante no Estado do Amazonas, região estratégica para o tráfico internacional de drogas. Assim como as demais organizações criminosas no Brasil, seu foco maior é o comércio ilegal de entorpecentes, sem prejuízo de assaltos a bancos, especialmente de municípios isolados e sem vigilância constante. Segundo o jornal “El País”, o grupo se associou ao Comando Vermelho, fazendo com que o PCC perdesse força no Amazonas.

O Bonde dos 13, por sua vez, é uma facção criada em 2013, no estado do Acre, cuja atividade principal é o tráfico de drogas, o roubo de bancos e a atuação em extorsões dos comerciantes locais. Suas atuações chamam atenção também pela forma brutal com que são cometidos os assassinatos no estado em questão.

Ainda no norte do país, destaca-se a atuação da Família Terror do Amapá, estado que, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) de 2023, foi considerado, como já se mencionou, aquele com mais mortes, proporcionalmente, no país. Trata-se de um reflexo de como essa facção vem atuando de forma significativa na alta violência e criminalidade da região.

A região Nordeste, segundo o portal de notícias R7, é a que possui a maior quantidade de organizações criminosas no país, figurando como a região de maior violência entre elas, considerando-se que muitas facções possuem dominação territorial por bairros e quarteirões. No Ceará, 80% dos homicídios registrados têm ligação direta com a atuação das facções criminosas.

Em acréscimo, uma nova modalidade criminosa que vem se expandindo fortemente em muitas regiões do país é a que se convencionou chamar de “novo cangaço”. Trata-se de uma espécie de atuação cujo objetivo

é o de atacar sobretudo agências bancárias em cidades pequenas, em que há dinheiro custodiado, e nas quais não há estrutura suficiente para o enfrentamento de criminosos fortemente armados. Em alguns episódios, além da explosão de caixas eletrônicos e cofres, os criminosos chegam a manter reféns para evitar a aproximação das forças policiais.

Esse panorama de expansão do “novo cangaço”, com o emprego dos métodos que lhe são peculiares, escancara uma inegável preocupação com a também crescente participação das grandes facções no financiamento de ações extremamente violentas perpetradas por meio dessa nova variante de prática criminosa.

Além das facções criminosas, verdadeiro braço do crime organizado no Brasil, é imperioso destacar a atuação das milícias, entendidas como grupos ou espécies de organização criminosa formadas, em regra, por agentes de segurança pública, fortemente armados e treinados, que atuam de maneira ilícita sob a alegação de combater o tráfico ilegal de drogas. Ou seja, as milícias seriam espécies de grupos de proteção privados, pagos pelos cidadãos intimidados pela violência do tráfico.

As milícias podem se constituir também por grupos armados que disputam território com as demais organizações criminosas. Seu modo de agir se dá, geralmente, pela extorsão financeira, em forma de aluguel, e pela exploração clandestina dos serviços de gás, energia, agiotagem, venda de imóveis, água, etc., oferecendo, em contrapartida, serviço ilícito de segurança privada.

As milícias geralmente se concentram em grupos menores numericamente, em comparação com as facções de tráfico de drogas, e também são discretas ao se autointitularem e nomearem. Aquela que possui maior relevância, influência e dimensão é a milícia Bonde do Zinho.

Considerada a maior milícia do Brasil, detém um verdadeiro arsenal de guerra para subjugar moradores, comerciantes e empresários em boa parte da

Zona Oeste do Rio de Janeiro. Através de uma operação realizada em 2022, as forças policiais do Rio de Janeiro apreenderam 39 fuzis, dos quais 20 do modelo americano AR-15, capazes de atingir alvos a uma distância de 600 metros.

Essas circunstâncias peculiares, infelizmente, fazem com que o Brasil se situe entre os vinte países mais violentos do planeta, de acordo com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

As consequências econômicas desse cenário para o país são assustadoras. Estima-se um ônus de R\$ 453,5 bilhões a empresas em 2022, de acordo com estudo da Confederação Nacional da Indústria (CNI) em parceria com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) e a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan). Na mesma linha, os custos diretos e indiretos da criminalidade institucionalizada e da violência giram em torno de 1,8% e 4% do Produto Interno Bruto (PIB).

Sucede, contudo, como bem apontado em estudo conduzido pela Esfera Brasil e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), que o Brasil não dispõe de mecanismos formais de coordenação capazes de indicar metas e prioridades comuns entre os diferentes atores estatais, cujas ações têm impacto direto na eficiência e na efetividade da segurança pública. Em consequência, nota-se grave falha no enfrentamento às organizações criminosas, em razão da confusão entre instâncias de tramitação.

Na mesma pesquisa, aponta-se a necessidade de identificar os recursos ilícitos e bloqueá-los tempestivamente, combatendo frontalmente a lavagem de dinheiro, e fazendo secar a fonte de financiamento das organizações criminosas.

Do mesmo modo, não há atualmente na atuação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), da Polícia Federal, e de demais órgãos, protocolos padronizados para a utilização das informações de inteligência produzidas, de sorte que os vários sistemas de informação e inteligência

disponíveis acabam por contribuir de forma bem menos intensa do que suas funcionalidades e tecnologias permitiriam.

Muito embora a realidade em tantos estados brasileiros seja assombrosa, não se pode deixar de consignar a existência de entes federativos com números historicamente positivos, bem como de outros que lograram alcançar resultados expressivos no combate ao crime organizado.

É o caso de Santa Catarina, estado em que metade de seus 295 municípios, no ano de 2023, não registrou um único caso de homicídio, e no qual, desde 2017, o número de assassinatos decresceu em 47%. Avanços igualmente sólidos também têm sido verificados em estados como Sergipe, Goiás, Rio Grande do Sul, Pará e Espírito Santo.

A forma de proceder desses estados deve ser também examinada, com vistas a uma possível replicação em âmbito nacional, com as devidas adaptações, evidentemente, em virtude das características e circunstâncias concretas de cada localidade.

Feita essa ressalva, de modo geral se está diante de um preocupante estado de coisas, o qual torna imprescindível a atuação investigativa do Poder Legislativo, através de CPI especialmente constituída para tanto, como forma de oferecer ao país soluções legislativas capazes de tirá-lo do precipício em que o crime organizado e a ineficiência estatal o lançaram.

Nesse contexto, é absolutamente necessário que o Senado da República, em legítimo exercício da prerrogativa do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, constitua comissão parlamentar de inquérito com o objetivo de apurar a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o *modus operandi* de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a

identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Para esse fim, conta-se com o apoio dos nobres pares no sentido da aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões,

Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

Fontes:

a) Insegurança pública no Brasil

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>

<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/132/sips-sistema-de-indicadores-de-percepcao-social-seguranca-publica>

<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/5141-atlasdaviolencia2021completo.pdf>

https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/16/politica/1534446775_776752.html

<https://exame.com/brasil/numero-de-mortes-violentas-no-brasil-cai-24-em-2022-e-atinge-menor-patamar-de-serie-historica/>

<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/seguranca-publica-solucao-depende-de-participacao-social/seguranca-publica-solucao-depende-de-participacao-social>

<https://esferabrasil.com.br/artigos/estudo-inedito-reune-dados-sobre-reflexos-do-crime-organizado/>

<https://exame.com/brasil/os-10-estados-mais-violentos-do-brasil-segundo-anuario-de-seguranca-publica/>

https://veja.abril.com.br/brasil/os-estados-mais-vitoriosos-contra-o-crime-em-meio-a-crise-de-seguranca#google_vignette

<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-brasil/2025/01/14/governo-federal-autoriza-envio-da-forca-nacional-a-rondonia.htm>

<https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiaba-regiao/noticia/2023/07/03/novo-cangaco-entenda-o-crime-que-destruiu-bancos-e-assustou-moradores-em-santa-branca-sp.ghtml>

b) História das facções no Brasil

<https://www.camara.leg.br/radio/programas/271725-especial-presidios-a-historia-das-faccoes-criminosas-brasileiras-05-50/#:~:text=Amigos%20dos%20Amigos%2C%20Comando%20Vermelho,Norte%20a%20Sul%20do%20pa%C3%ADs>

<https://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/crime-organizado-no-brasil-fenomeno-se-originou-na-decada-de-70.htm>

<https://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2023/09/11/operacao-paz-mobiliza-policiais-civis-de-12-estados-contra-a-violencia-nas-ruas-bahia-tem-o-maior-numero-de-mortes-desde-2019.ghtml>

c) Principais organizações criminosas no território brasileiro

<https://noticias.r7.com/jr-na-tv/series/as-53-faccoes-criminosas-do-brasil-10022022>

<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45095399>

<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51699219>

<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/07/18/quem-e-o-lider-comando-vermelho.htm>

https://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/25/politica/1477406310_192891.html

<https://www.camara.leg.br/radio/programas/271725-especial-presidios-a-historia-das-faccoes-criminosas-brasileiras-05-50/#:~:text=Amigos%20dos%20Amigos%2C%20Comando%20Vermelho,Norte%20a%20Sul%20do%20pa%C3%ADs.>

<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/materias/pesquisas/a-opiniao-da-populacao-sobre-a-seguranca-publica-no-brasil>

<https://www.correobraziliense.com.br/cidades-df/2023/11/6653709-novo-cangaco-tentam-se-instalar-em-goias-para-ataque-aos-bancos.html>

<https://oantagonista.com.br/brasil/a-guerra-entre-faccoes-criminosas-no-ceara/>

d) *Modus operandi* e demais características das milícias

<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/11/16/qual-a-diferenca-entre-pcc-trafico-e-milicia.htm>

<https://veja.abril.com.br/brasil/conheca-o-arsenal-de-guerra-da-maior-milicia-do-pais>

<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2022/09/13/milicia-cresce-161-e-ocupa-metade-do-territorio-do-crime-no-rj-diz-estudo.htm>

<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/11/13/o-que-sao-as-milicias-que-surgiram-como-solucao-e-causam-terror-no-rio.htm>

<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-10-19/milicias-ja-dominam-um-quarto-dos-bairros-do-rio-de-janeiro-com-quase-60-do-territorio-da-cidade.html>

<https://www.bbc.com/portuguese/articles/cj5vz5pjv7yo>

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2025.

**Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)**